

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 219 de 25 de fevereiro de 1992.

Considera ponto facultativo o dia 02 de março de 1992, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

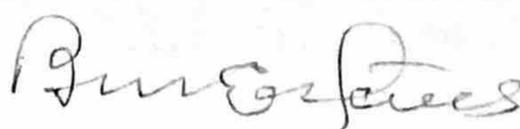
DECRETA

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais o dia 02 de março de 1992 - 2ª feira de carnaval. *22 fevereiro*

Art. 2º - O horário de expediente das repartições públicas municipais no dia 04 de março de 1992 - 4ª feira de cinzas, iniciar-se-á excepcionalmente, às 12:00hs. *24 fevereiro*

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de fevereiro de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 28 / 02 / 92 in 4